

do contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

24 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 437/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Paulo Jorge dos Santos Monteiro Anacleto — autorizado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, no período de 1 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 2948,95, por urgente conveniência de serviço.

24 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 438/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

José Eduardo de Figueiredo Soares — autorizado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (20%), por um período de seis meses, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 373,03, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

24 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Rectificação n.º 940/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 9224/2006 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, rectifica-se que onde se lê «Paulo Alexandre Gomes dos Santos, assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar — rescindido o contrato administrativo de provimento com efeitos a partir de 16 de Junho de 2006» deve ler-se «Paulo Alexandre Gomes dos Santos, assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar — rescindido o contrato administrativo de provimento com efeitos a partir de 17 de Junho de 2006».

25 de Maio de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato n.º 744/2006. — Por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Rosa Olívia Baixinho Mimoso de Miranda — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação (40%), para a Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16 de Janeiro e até 30 de Abril de 2006, com o vencimento ilíquido de € 409,32. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Contrato n.º 745/2006. — Por despacho de 22 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciada Margarida Canela de Amorim Henriques Pereira — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação (20%), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2005 e até 17 de Fevereiro de 2006, com o vencimento ilíquido de € 276,29. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S. A.

Deliberação n.º 752/2006. — A Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S. A., na sua reunião de 12 de Maio de 2006, deliberou autorizar, com efeitos desde a data de início de acumulação de funções:

- O exercício pelo presidente do conselho de administração, Dr. Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira, do cargo de administrador não executivo da EDP — Energias de Portugal, S. A., e de vogal da respectiva comissão de auditoria, no mandato de 2006-2008, sem auferir pessoalmente qualquer remuneração;
- O exercício pelo vogal do conselho de administração Dr. Norberto Emílio Sequeira da Rosa do cargo de administrador não executivo da SIBS — Sociedade Interbancária de Serviços, S. A., no mandato de 2004-2006, sem auferir pessoalmente qualquer remuneração;
- O exercício pelo vogal do conselho de administração Dr. Armando António Martins Vara do cargo de administrador não executivo da Portugal Telecom, SGPS, S. A., no mandato de 2006-2008, sem auferir pessoalmente qualquer remuneração;

por considerar que o exercício, em acumulação, dos cargos de administrador da Caixa Geral de Depósitos, S. A., com os cargos identificados em sociedades participadas pela Caixa Geral de Depósitos, S. A., não é susceptível de prejudicar o desempenho de cargos de administração na Caixa Geral de Depósitos, S. A.

26 de Maio de 2006. — O Secretário da Sociedade, *João Manuel Travassos Dias Garcia*.

CÂMARA DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

Anúncio n.º 95/2006 (2.ª série). — António Domingues de Azevedo, presidente da direcção da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, vem pelo presente anunciar que, nos termos previstos nas alíneas h) e j) do artigo 3.º, em conjugação com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de Novembro, foram aprovadas, na reunião de direcção de 23 de Maio de 2006, as alterações ao Regulamento de Estágio da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas e ao Regulamento de Exame para Inscrição na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Atendendo à extensão das alterações, procede-se, em anexo, à republicação das regras de inscrição.

31 de Maio de 2006. — O Presidente da Direcção, *António Domingues de Azevedo*.

Regras para inscrição na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas

CrITÉRIOS para o reconhecimento dos cursos para acesso à inscrição na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas

Disciplinas chave

Constituem áreas de conhecimento específico e imprescindível para o exercício da profissão que influenciam de forma determinante a capacidade de desempenho dos profissionais, sendo constituídas pelas seguintes disciplinas:

- Contabilidade Geral ou Financeira;
- Contabilidade Analítica, de Custos ou de Gestão;
- Fiscalidade Portuguesa ou Direito Fiscal.

Cargas horárias mínimas

Aquelas disciplinas, no seu conjunto, têm de ser leccionadas, num mínimo de trezentas horas, sendo as mesmas distribuídas da seguinte maneira:

- Contabilidade Geral ou Financeira — 40 % (cento e vinte horas);
- Contabilidade Analítica, de Gestão ou de Custos — 30 % (noventa horas);
- Fiscalidade Portuguesa/Direito Fiscal — 20 % (sessenta horas).

O diferencial de trinta horas entre a distribuição obrigatória supra-referida e o total de horas para o conjunto de disciplinas é de distribuição facultativa pelos estabelecimentos de ensino, entre aquelas.